

Plano de Ações Estratégicas do Peti 2023

Proposta validada pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil em 15/02/2023 e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução COMAS-SP 1967/2023.

Sumário

Visão geral.....	1
Ações estratégicas.....	2
Eixo 1 Informação e Mobilização	2
1.1 Realizar campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil em eventos estratégicos.....	2
1.2 Produzir campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil	3
Eixo 2 Identificação.....	3
2.1 Analisar os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua	3
2.2 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156.....	3
Eixo 3 Proteção Social	4
3.1 Definir procedimentos para o atendimento intermunicipal a casos de trabalho infantil	4
3.2 Desenvolver e publicar as orientações técnicas do Peti	4
3.3 Publicar e implementar norma técnica do SEAS.....	4
3.4 Capacitar a rede socioassistencial para implementação das orientações técnicas do Peti	5
3.5 Monitorar o atendimento a casos de trabalho infantil pela rede socioassistencial	5
3.6 Estabelecer protocolo de encaminhamento de adolescentes a vagas de aprendizagem	5
Eixo 4 Defesa e Responsabilização	6
4.1 Implementar e ampliar o Programa Cidade Protetora	6
4.2 Desenvolver novo Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.....	6
Eixo 5 Monitoramento	7
5.1 Aprimorar os registros de trabalho infantil pela rede socioassistencial	7
5.2 Desenvolver e publicizar o painel de monitoramento do trabalho infantil	7
Orçamento sintético.....	8

Visão geral

Este plano apresenta as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município de São Paulo para 2023, a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) de modo articulado aos demais órgãos e organizações representados na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI).

O plano se baseia em **duas linhas de ação prioritárias** definidas pelo Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti). Em primeiro lugar, busca **fortalecer o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pela rede socioassistencial**, retomando uma prática de acompanhamento enfraquecida desde a incorporação do benefício do Peti ao Programa Bolsa Família. Como um passo importante para o alcance desse objetivo, o plano prevê a conclusão do desenvolvimento do Caderno de Orientações Técnicas do Peti do município de São Paulo ainda no primeiro quadrimestre (ação 3.2) e sua implementação ao longo do ano (ações 3.1, 3.4 e 3.5), de forma integrada à implementação das normas técnicas do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) (ação 3.3).

A segunda prioridade do Plano é **ofertar alternativas efetivas ao trabalho infantil**, sobretudo na substituição da renda obtida pelas crianças e adolescentes pelo trabalho. Para isso, busca-se fortalecer a articulação entre a rede socioassistencial e programas de capacitação profissional, geração de renda e aprendizagem sob a responsabilidade de outros órgãos e organizações (ação 3.6).

Ao mesmo tempo, o plano prevê a ampliação e fortalecimento de iniciativas iniciadas ou retomadas em 2022, com destaque para a conclusão do processo de implantação do Programa Cidade Protetora (ação 4.1), a integração do recebimento de notificações (ação 2.2), as ações de mobilização em eventos estratégicos (ação 1.1) e de forma permanente (1.2), a divulgação dos resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (ação 2.1) e o aprimoramento dos registros sobre trabalho infantil pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) (ação 5.1). Por fim, prevê-se o desenvolvimento de um novo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (ação 4.2), com base no balanço do plano anterior concluído pela CMETI no fim de 2022.

De modo geral, portanto, enquanto as ações estratégicas do Peti em 2022 estiveram especialmente voltadas ao diagnóstico, retomada de ações no pós-pandemia e institucionalização dessa política pública¹, o Plano de Ações Estratégicas do Peti em 2023 enfatiza aprimoramento do atendimento intersetorial a crianças e adolescentes, bem como a suas famílias, buscando assegurar a construção de caminhos efetivos para a superação do trabalho infantil.

¹ Para mais detalhes sobre a execução das ações estratégicas do Peti em 2022, consultar relatório disponível na página do Peti no portal da SMADS.

Ações estratégicas

Eixo 1 | Informação e Mobilização

1.1 Realizar campanhas para o enfrentamento do trabalho infantil em eventos estratégicos

Em 2023, com o retorno do Carnaval de Rua em São Paulo, serão retomadas e ampliadas as ações de mobilização relacionadas ao evento pelo uso de diversos meios. Além disso, ao longo do ano, serão realizadas ações de enfrentamento ao trabalho infantil em eventos críticos e de grande visibilidade – Virada Cultural, 12 de Junho, Parada LGBTQ+, Semana da Criança e Finados –, com base na experiência adquirida em 2022. No caso de grandes eventos, as ações de informação e sensibilização serão combinadas a estratégias de trabalho específicas do SEAS. Além disso, o plano prevê o início da organização da campanha do Carnaval 2024 já no fim de 2023, permitindo a utilização dos recursos do AEPETI (indisponíveis para execução no primeiro mês de cada ano) para essa finalidade.

Essas ações têm como objetivo primário sensibilizar a população para os efeitos nocivos do trabalho infantil, desencorajando ações que contribuam para sua perpetuação, ao mesmo tempo em que divulgam os canais de colaboração com o Poder Público para seu enfrentamento.

#	Produtos	Responsáveis ^{2,3}	Prazo
1.1.1	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2023 realizada	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS) CMETI CMESCA SMDHC SMC SME SMSU SGM	26/02/2023
1.1.2	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Virada Cultural 2023 realizada	SMADS (AT, ACS, CPAS, CPSE e GSUAS) CMETI SMC SMSU SGM	04/06/2023
1.1.3	Atividades em celebração ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil realizadas	CMETI SMADS (AT e ACS)	16/06/2023
1.1.4	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Parada do Orgulho LGBTQ+ realizada	SMADS (AT, ACS, CPAS, CPSE e GSUAS) CMETI SMDHC SMSU SGM	28/06/2023
1.1.5	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil realizada na Semana da Criança	SMADS (AT e ACS) CMETI SMDHC (CPCA) SGM SME	12/10/2023
1.1.6	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil na Semana de Finados realizada	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS) CMETI SMSUB SMSU SGM	02/11/2023
1.1.7	Campanha para o enfrentamento do trabalho infantil no Carnaval 2024 planejada	SMADS (AT, ACS, CPSE e GSUAS) CMETI CMESCA SMDHC SMC SME SMSU SGM	31/12/2023

² A indicação de órgãos e unidades que não a SMADS ou a CMETI entre os responsáveis pela execução de ações visa meramente registrar outros atores envolvidos, não vinculando-os a qualquer obrigação na execução do plano.

³ Sendo a atuação do Comitê Gestor do Peti na SMADS (G-Peti) transversal a todas as ações relacionadas a trabalho infantil no âmbito da SMADS, entende-se ser desnecessária sua indicação na coluna *Responsáveis*.

1.2 Produzir campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil

Em 2023, será retomado o plano de construção de uma campanha permanente de enfrentamento do trabalho infantil na cidade de São Paulo, dando unidade às diversas ações realizadas ao longo do ano, ampliando a visibilidade da pauta e veiculando uma mensagem clara e de fácil assimilação pela população em geral.

#	Produtos	Responsável	Prazo
1.2.1	Campanha permanente para o enfrentamento do trabalho infantil produzida e divulgada	SMADS (AT e ACS) CMETI SECOM	12/06/2023

Eixo 2 | Identificação

2.1 Analisar os resultados do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua

O Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua, realizado ao longo de 2022, apresenta a mais completa fotografia sobre o trabalho infantil nas ruas de São Paulo. A divulgação dos resultados da sua fase amostral, concluída em dezembro de 2022, fornecerá informações importantes para subsidiar o trabalho da rede socioassistencial e as ações estratégicas do Peti de modo mais geral.

#	Produtos	Responsável	Prazo
2.1.1	Resultados da fase amostral do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua difundidos	SMADS (COVS)	28/02/2023
2.1.2	Resultados da fase amostral do Censo de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua discutidos na CMETI	SMADS (COVS) CMETI	15/03/2023

2.2 Integrar canais para notificação de situações de trabalho infantil na Central SP156

A utilização da Central SP156 como canal para notificação de situações de trabalho infantil pela população permanece baixa (117 ao longo de 2022), mesmo após reformulação da carta de serviços e simplificação do formulário de solicitação. Além disso, a divulgação de dois canais de solicitação distintos – a Central SP156 para áreas públicas e o Disque 100 para espaços privados (ainda que de acesso público) – dificulta a comunicação sobre o assunto com o público em geral. Diante disso, SMADS, SMDHC e SMIT iniciaram, no fim de 2022, um esforço para integração e reformulação do serviço de atendimento a situações de trabalho infantil na Central SP156, simplificando seu uso pela população e garantindo o recebimento das notificações de trabalho infantil em áreas privadas pela Ouvidoria de Direitos Humanos.

#	Ação	Responsável	Prazo
2.2.1	Carta de serviços para notificação de situações de trabalho infantil reformulada	SMADS (AT e CPAS) SMDHC (ODH) SMIT (CASP) MPT SRT-SP	17/02/2023
2.2.2	Equipes da Central SP156 e da ODH capacitadas para o atendimento de solicitações relacionadas a trabalho infantil	SMADS (AT) SMDHC (ODH) SMIT (CASP)	17/02/2023

Eixo 3 | Proteção Social

3.1 Definir procedimentos para o atendimento intermunicipal a casos de trabalho infantil

A característica extraterritorial do trabalho infantil nas ruas – isto é, o fato de que a região de trabalho é normalmente distinta daquela de moradia – demanda não apenas o desenho de protocolos de trabalho conjunto entre diferentes territórios dentro do município de São Paulo, mas também estratégias de atendimento articulado a outros municípios da região metropolitana. Em 2022, a SMADS aprofundou a interlocução com municípios atravessados pela Linha Rubi da CPTM, bem como com o município de Embu das Artes, com essa finalidade. Em 2023, de forma integrada à elaboração das orientações técnicas do Peti, pretende-se pactuar protocolos intermunicipais de atendimento com um grupo maior de municípios, tornando essa articulação mais ágil e eficaz.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.1.1	Procedimentos e canais para articulação sobre casos de trabalho infantil definidos junto a pelo menos 12 municípios da RMSP	SMADS (AT e GSUAS)	22/12/2023

3.2 Desenvolver e publicar as orientações técnicas do Peti

Em 2022, a SMADS deu continuidade à construção do protocolo de atendimento do Peti pela rede socioassistencial e em articulação com outros atores do governo municipal e do Sistema de Garantia de Direitos. Ao fim daquele ano, as premissas desse protocolo haviam sido validadas e alinhadas com as Supervisões de Assistência Social, as unidades diretas da rede socioassistencial e a CMETI. No primeiro quadrimestre de 2023, pretende-se concluir esse trabalho, conduzindo a discussão junto a outros atores estratégicos, formalizando-se uma versão inicial do Caderno de Orientações Técnicas para consulta à rede socioassistencial e validando a proposta junto à CMETI e ao COMAS.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.2.1	Orientações técnicas do Peti discutidas com SEAS	SMADS (CPSE, GSUAS e AT)	28/02/2023
3.2.2	Procedimentos para articulação entre a rede socioassistencial e os conselhos tutelares sobre casos de trabalho infantil definidos	SMADS (AT, GSUAS e CPSE) CMDCA SMDHC (CPCA)	10/03/2023
3.2.3	Orientações técnicas do Peti disponibilizadas para consulta à rede socioassistencial	SMADS (AT e GSUAS)	17/03/2023
3.2.4	Orientações técnicas do Peti aprovadas na CMETI	CMETI SMADS (AT)	19/04/2023
3.2.5	Orientações técnicas do Peti aprovadas no COMAS	SMADS (AT e GSUAS)	30/04/2023
3.2.6	Caderno de Orientações Técnicas do Peti publicado	SMADS (AT e GSUAS)	30/04/2023

3.3 Publicar e implementar norma técnica do SEAS

Em 2022, a SMADS iniciou o processo de revisão da norma técnica do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), uma das portas de entrada mais importantes para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas. O processo será concluído em abril de 2023, com a publicação do documento de referência para o trabalho desse serviço.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.3.1	Conclusão do trabalho do GT	SMADS (CPSE)	31/03/2023
3.3.2	Publicar norma técnica do SEAS	SMADS (CPSE)	30/04/2023

3.4 Capacitar a rede socioassistencial para implementação das orientações técnicas do Peti

A capacitação da rede socioassistencial é fundamental para a implementação efetiva das orientações técnicas do Peti. Sua oferta às coordenações de SMADS, Supervisões de Assistência Social, unidades diretas e serviços socioassistenciais será realizada ao longo do segundo semestre de 2023, contemplando aspectos metodológicos e operacionais do atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

#	Produtos	Responsáveis	Prazo
3.4.1	Plano de capacitação da rede socioassistencial sobre o Peti definido	SMADS (ESPASO)	31/03/2023
3.4.2	SAS e centros de referência capacitados sobre as orientações técnicas do Peti	SMADS (ESPASO, GSUAS e AT)	31/05/2023
3.4.3	Capacitação geral do Peti produzida e ofertada	SMADS (ESPASO) MPT	31/07/2023
3.4.4	Capacitação sobre o Peti ofertada aos serviços socioassistenciais nos 32 territórios	SMADS (GSUAS e SAS)	22/12/2023
3.4.5	Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS)	SMADS (CPSE)	22/12/2023
3.4.6	Capacitação sobre o Peti ofertada aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	SMADS (CPSB)	22/12/2023
3.4.7	Capacitação sobre o Peti ofertada aos profissionais dos Núcleos de Prevenção da Violência (NPV)	SMS	22/12/2023
3.4.8	Capacitação sobre o Peti ofertada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino	SME	22/12/2023

3.5 Monitorar o atendimento a casos de trabalho infantil pela rede socioassistencial

Em consonância com a prioridade de fortalecer o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pela rede socioassistencial, a SMADS planeja criar instrumental e procedimentos formais para o monitoramento do atendimento realizado em cada uma das 32 Supervisões de Assistência Social. Esse monitoramento permitirá à SMADS e às SAS quantificar e compreender melhor o tipo de atendimento realizado pela rede socioassistencial, inclusive no que diz respeito a sua eficácia na superação do trabalho infantil.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.5.1	Instrumental de monitoramento criado	SMADS (GSUAS e AT)	31/03/2023
3.5.2	Pontos focais do Peti definidos nas 32 SAS	SMADS (GSUAS)	30/04/2023
3.5.3	Pontos focais do Peti capacitados nas 32 SAS	SMADS (GSUAS)	31/05/2023
3.5.4	Monitoramento mensal realizado pelas 32 SAS	SMADS (GSUAS)	22/12/2023

3.6 Estabelecer protocolo de encaminhamento de adolescentes a vagas de aprendizagem

A partir da compreensão da aprendizagem como estratégia promissora para o enfrentamento do trabalho infantil e inclusão produtiva qualificada para adolescentes a partir dos 14 anos, a SMADS buscará se articular com outros atores para promover o acesso de adolescentes atendidos na rede socioassistencial a esses

programas, bem como a ações de capacitação profissional, a iniciar pela articulação com o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho.

#	Produtos	Responsável	Prazo
3.6.1	Fluxo de encaminhamento entre SMADS, SMS, MPT e SRT para vagas da cota social de aprendizagem definido	SMADS (AT e GSUAS) SMS MPT SRT	31/03/2023
3.6.2	Fluxo de encaminhamento na rede socioassistencial a vagas de aprendizagem definido	SMADS (GSUAS e AT)	30/04/2023
3.6.3	Ao menos 20 adolescentes atendidos pela rede socioassistencial incluídos em vagas de aprendizagem	SMADS (GSUAS e AT)	30/06/2023

Eixo 4 | Defesa e Responsabilização

4.1 Implementar e ampliar o Programa Cidade Protetora

Com a publicação da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2022, a SMADS iniciou, com o apoio da CMETI, a implementação do Programa Cidade Protetora. No fim de 2022, o programa contava com a adesão de 4 empresas (6 grandes estabelecimentos) do município e com dois encontros de formação de núcleos sociais já realizados. Em 2023, a implantação do programa deverá ser concluída, com a formação de todos os públicos (além dos núcleos sociais, as equipes de segurança e funcionários em geral). Também serão iniciadas as ações de mobilização junto às empresas participantes e realizada a primeira edição do Selo Cidade Protetora. Ao mesmo tempo, até o fim do ano planeja-se dobrar o número de grandes estabelecimentos no programa e ampliar o número de empresas participantes para 30.

#	Ação	Responsável	Prazo
4.1.1	Materiais de campanha do Programa Cidade Protetora produzidos	SMADS (AT e ACS)	28/02/2023
4.1.2	Equipes de segurança das empresas participantes capacitadas	SMDHC (CPCA) SMADS (AT)	31/03/2023
4.1.3	Curso de capacitação de empresários e funcionários produzido e disponível para participação	SMADS (ESPASO)	30/06/2023
4.1.4	Ao menos 4 horas de formação por trimestre ofertadas aos núcleos sociais das empresas participantes	SMADS (ESPASO, GSUAS, CPSE e AT)	22/12/2023
4.1.5	Número de grandes estabelecimentos participantes ampliado para pelo menos 12	SMADS (AT)	22/12/2023
4.1.6	Número de empresas participantes ampliado para pelo menos 30	SMADS (AT)	22/12/2023
4.1.7	Edital do Selo Cidade Protetora publicado	SMADS (AT) CMETI	31/07/2023
4.1.8	Selo Cidade Protetora concedido	SMADS (AT e ACS) CMETI	12/10/2023

4.2 Desenvolver novo Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil

Em dezembro de 2022, a CMETI concluiu o processo de monitoramento do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador com a publicação de um relatório sobre a execução das ações desde sua publicação (no fim de 2016) até o último trimestre de 2022. A publicação do

relatório abriu caminho para a elaboração de um novo plano, envolvendo ações de diversos órgãos e organizações e com o envolvimento da sociedade civil ao longo do segundo semestre de 2023.

#	Ação	Responsável	Prazo
4.2.1	Diagnóstico para elaboração do novo Plano Municipal concluído	CMETI SMADS (COVS e AT)	31/05/2023
4.2.2	Metodologia para elaboração do novo Plano Municipal definida	CMETI	31/05/2023
4.2.3	Processo participativo para elaboração do novo Plano Municipal concluído	CMETI	31/10/2023
4.2.4	Novo Plano Municipal aprovado na CMETI	CMETI	20/12/2023
4.2.5	Novo Plano Municipal publicado	CMETI	22/12/2023

Eixo 5 | Monitoramento

5.1 Aprimorar os registros de trabalho infantil pela rede socioassistencial

O atendimento realizado Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) fornece informações fundamentais ao monitoramento do trabalho infantil na cidade de São Paulo e representa uma porta de entrada importante para o atendimento de crianças e adolescentes pela rede socioassistencial. No entanto, conforme identificado em 2022, a estrutura atual de campos do SisRua (sistema utilizado no registro de abordagens sociais) dificulta o registro adequado dessas situações. Considerando essa e de outras limitações no sistema, a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) está desenvolvendo proposta para reformulação do SisRua, a ser concluída no primeiro semestre de 2023. Simultaneamente, a Coordenação tem trabalhado no aprimoramento das informações sobre trabalho infantil por outros serviços assistenciais por meio da Ficha Mensal de Registro (FMR).

#	Produtos	Responsável	Prazo
5.1.1	Estrutura dos registros de trabalho infantil no SisRua definida	SMADS (COVS, AT, CPSE e GSUAS)	31/03/2023
5.1.2	Protótipo do novo SisRua em testes	SMADS (COVS)	31/03/2023
5.1.3	Novos campos de registro de trabalho infantil na FMR desenvolvidos e em uso	SMADS (COVS)	31/04/2023
5.1.4	SEAS capacitados para realizar o registro de trabalho infantil no novo SisRua	SMADS (CPSE e COVS)	31/05/2023
5.1.5	Novo SisRua em funcionamento	SMADS (COVS)	31/05/2023

5.2 Desenvolver e publicar o painel de monitoramento do trabalho infantil

Como parte do esforço de ampliação de sua transparência ativa e visando subsidiar o trabalho de outros atores no enfrentamento do trabalho infantil, a SMADS planeja iniciar a divulgação contínua dos dados sobre trabalho infantil em seu portal, por meio de painéis interativos.

#	Ação	Responsável	Prazo
5.2.1	Protótipo do painel de monitoramento do trabalho infantil apresentado e discutido na CMETI	SMADS (COVS, AT e GSUAS) CMETI	15/03/2023
5.2.2	Painel de monitoramento do trabalho infantil disponibilizado no portal da SMADS	SMADS (COVS, AT e GSUAS)	30/06/2023

Orçamento sintético

Eixo estratégico	Macroação	Tipo de despesa	Valor
Informação e Mobilização	1.1	Serviços gráficos	R\$ 16.784,55
		Produção de eventos	R\$ 56.000,00
	1.3	Produção de campanha	R\$ 72.000,00
Proteção Social	3.2	Serviços gráficos	R\$ 52.000,00
		Produção de conteúdo digital	R\$ 21.000,00
		Serviços – Produção EAD	R\$ 52.000,00
Defesa e responsabilização	4.1	Serviços – Produção EAD	R\$ 52.000,00
		Serviços – Conteudista	R\$ 16.000,00
		Serviços gráficos	R\$ 10.000,00
	4.2	Produção de eventos	R\$ 42.000,00
		Serviços gráficos	R\$ 52.000,00
TOTAL			R\$ 441.784,55